Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII| Nº 2.356

10 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

D E C R E T O Nº 420/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$356.626,06(trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
563 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.474,68
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
587 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.740,34
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.		MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
610 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.411,04
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.		REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1305 - 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1363 - 3.3.90.30.00.00	1885	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Suplementação:	**356.626,06**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valorR$16.000,00 (dezesseis mil reais)**e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
08.001.15.813.0008.1.221.		CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

534 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.740,34
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
557 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.474,68
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.		MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
609 - 4.4.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.411,04
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
663 - 3.3.90.33.00.00	1885	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
		Total Redução:	**340.626,06**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 10de junho de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

D E C R E T O Nº 421/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00(dez mil reais),** destinado a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementacão

22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1364 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.541.0011.1.037.		CONSTRUIR, AMPLIAR E REVITALIZAR FUNDOS DE VALES, LAGOS E HORTOFLORESTAL	
1008 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 10de junhode 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025-CMDPI
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º 002/2025 - CMDPI, DE 10 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, biênio 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI, biênio 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 2.365 de 24 de junho de 2010 e suas alterações, sendo:

I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa;

– 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da rede de serviços públicos municipais igual ou superior a 60 anos;

III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados de entidades religiosas que atendam pessoas idosas;

1.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMDPI, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante das OSC's, o mesmo deve comprovar vínculo com a entidade;

2.3 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante de entidades religiosas que atendam pessoas idosas, o mesmo deverá ser indicado pela devida entidade;

2.4 Para inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidato representante da Rede De Serviços Públicos Municipais igual ou superior a 60 anos, o mesmo deverá ser indicado por Unidade Pública Estatal e/ou pelas OSC's inscritas no CMDPI.

3. DOS CANDIDATOS E VOTANTES

3.1 Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes os representantes de:

I - Organizações da Sociedade Civil (OSC) diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa;

II – Usuários da rede de serviços públicos municipais igual ou superior a 60 anos;

III – Entidades religiosas que atendam pessoas idosas.

3.2 As representações deverão atender aos critérios e calendário estabelecidos neste Edital.

4. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no período de 11/06/2025 até 24/06/2025 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sala dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula nº 96 – Ibiporã – Paraná.

4.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

4.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2025-2027, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – cópia de comprovantes de vínculo formal com a OSC devidamente inscrita no CMDPI, sendo considerado para tanto: ata da diretoria, cópia do cartão de CNPJ, carteira de trabalho ou contrato de trabalho (no caso de **representante de OSC**).

IV- Declaração do Serviço da Rede Pública Municipal ao qual é vinculado (no caso de **representante de Usuários da Rede de Serviço Público Municipal).**

V- Declaração da entidade religiosa que atendam pessoas idosas a qual é vinculada (no caso de **representante de Entidades Religiosas).**

4.4 Consideram-se representantes de Usuários da Rede Pública Municipal, os cidadãos, sujeitos de direitos, que acessam os serviços das Políticas Públicas do Município de Ibiporã.

4.5 Consideram-se representante das OSC's, o funcionário com vínculo formal devidamente comprovado por meio de documento oficial da OSC inscrita no CMDPI.

5. DO FÓRUM ELEITORAL

5.1 O Fórum será realizado no dia 03 de Julho de 2025 na Sala dos Conselhos de Direitos, sito a Rua São Vicente de Paula, 96 - Centro, organizando-se da seguinte forma:

I – 13h30 às 14h - Credenciamento dos participantes;

II – 14h - Abertura da Assembleia pela da Comissão Especial de Eleições;

III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025 - 2027;

IV – Cada candidato terá o tempo de até 3 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;

V – A votação se dará por voto secreto, em cédula de papel rubricada pela Comissão Temporária, contendo a nominata dos candidatos habilitados;

VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento, caso haja mais de um candidato assinalado por cédula, esta será automaticamente anulada;

VII – Apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação. No caso de empate, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade);

VIII **–** proclamação do resultado do pleito.

5.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

5.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos poderão ser apresentados à Comissão Temporária para Representação da Sociedade Civil do CMDPI, no dia 08 de Julho de 2025, na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, 96 - Centro, das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 16h30, conforme Anexo II.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital ficará a disposição no site https://ibipora.pr.gov.br/pagina/1589_CMDPI-Assistencia-Social.html e na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, nº 96 – Ibiporã – Pr.
7.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão Temporária prevista neste instrumento.
7.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – biênio 2025/2027 obedecerá ao calendário previsto no Anexo III deste edital.
7.4 A posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes), indicados pelo poder público, bem como os eleitos pela Sociedade Civil, ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente ao pleito.
Ibiporã, 10 de junho de 2025.
ADRIANA RAMOS RIBEIRO
Presidente do CMDPI

ANEXO I
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO

( ) REPRESENTANTE DE OSC'S
( ) REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS
( ) REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA:
REQUERENTE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____	SEXO: ( )F ( )M
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ ENDEREÇO COMERCIAL:_____	
HABILITAÇÃO: **( ) Candidato (a)** **( ) Votante**	
R.G.	CPF
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)
TELEFONE (comercial)	TELEFONE (recado)
ESTADO CIVIL_____ GRAU DE ESCOLARIDADE_____	

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2025-CMDPI, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

_____ Assinatura do Requerente

_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	

DESTINATÁRIO:

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
Calendário Referente ao Edital nº 001/2025-CMDPI

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	11/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	12/06/2025 e 13/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	16/06/2025
Prazo de inscrição processo eleitoral	11/06 a 24/06/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato e/ou Votante	25/06/2025
Prazo para apresentação de recursos	26/06/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025/2027 - CMDPI	27/06/2025
Data do Fórum Eleitoral	**03/07/2025**
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	08/07/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMDPI 2025/2027	09/07/2025

RESOLUÇÃO 002/2025

SÚMULA: Aprova processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025 - 2027, do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI e cria Comissão Temporária Eleitoral.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 20 de maio de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025 - 2027, do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI e cria Comissão Temporária Eleitoral;
Artigo 2º A Comissão será composta pelos representantes Governamentais e Não Governamentais, relacionados a seguir:
Adriana Ramos Ribeiro (Governamental);
Adriana Ramos (Governamental);
Márcia Cristina Silva Barbieri (Não Governamental);
José Aguimar de Freitas (Não Governamental);
Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli (Governamental).
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.
Ibiporã, 10 de junho de 2025**.**
ADRIANA RAMOS RIBEIRO
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 003/2025

SÚMULA: Aprova o Edital 001/2025-CMDPI, para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Edital 001/2025-CMDPI, para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027.
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 10 de junho de 2025**.**
ADRIANA RAMOS RIBEIRO
Presidente do CMDPI

IBIPREVI

PORTARIA No. 039, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Sebastiana Isabel Mizael Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o artigo 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigos 200 e 211 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 638/2021, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando o protocolo sob No. 002/2022 e atendendo ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 33738 do Processo nº 272976/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 006, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 25 de fevereiro de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**"** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora SEBASTIANA ISABEL MIZAEL FERREIRA**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizadas de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 53,3698% da média apurada de todo o período contributivo desde julho/1994, sendo o valor apurado de R$ 2.586,29 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) e na proporção de 5.844 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 1.380,29 (um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º. A aposentadoria fica sujeita à redução do valor face acumulação do benefício com pensão por morte respeitando a faixa salarial, num total de R$ 1.312,97 (Um mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIR — Prefeito

SAMAE

PORTARIA 083/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Roberson Leandro Rodrigues, matrícula nº 2851, Alexandre César Barroso, matrícula nº 3051, Fabiano Barth, matrícula nº 3441, Wesley Ricardo Machado Dutra, matrícula nº 3491 e, como suplente, o servidor Ricardo Yukio Omura, matrícula nº 3501, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial Temporária, que com este ato se institui, para fins de apuração de solicitação de pagamentos de valores a fornecedor, para que o processo de verificação seja técnico, especializado e transparente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de junho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 084/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de junho de 2025, a Sr.ª CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2024, e convocação feita por meio do Edital nº 002 de 02/05/2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.329 de 02/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de junho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano| Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial